



## INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

### PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Contratação Empresa para Fornecimento de Refeições

DATA: 24/09/2012

Página 1 de 5

Processo número:

## 1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

## 2 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Luva de malha de aço, luva térmica para alta temperatura, luva procedimento;
- Luvas impermeáveis (látex);
- Calçado de segurança;
- Bota de borracha;
- Avental impermeável (PVC);
- Uniforme com identificação da contratada;

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos.

A integração será ministrada pelo setor de segurança e saúde ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;

***Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao setor de segurança e saúde ocupacional do SAAE Sorocaba com antecedência de no mínimo 3 dias ao início dos serviços.***

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPI especificados para sua atividade, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que o desvio tenha sido sanado;



## INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

### PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Contratação Empresa para Fornecimento de Refeições

DATA: 24/09/2012

Página 2 de 5

Processo número:

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo SESMT do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao serviço, bem como o local onde serão executados;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;

### 3 Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho acione o SAMU pelo número de emergência 193 e avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela serviço e o responsável pelo contrato (SAAE Sorocaba);

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor ou o setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelo número 15-9789-3592.

### 4 Uso de escadas

As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;

A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;



## INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

### PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Contratação Empresa para Fornecimento de Refeições

DATA: 24/09/2012

Página 3 de 5

Processo número:

Para maiores informações sobre trabalho em altura, vide instrução de trabalho I.T. 003/Seg.

#### 5 Instalações elétricas

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo eletricidade deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), conforme I.T. 002/seg.

#### 6 Ordem e limpeza

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

#### 7 Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com as ferramentas e as máquinas e seu correto modo de operação.

#### 8 Trânsito de veículos área interna

- Todos os colaboradores que conduzem veículos na área interna devem respeitar rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos de 20 Km/h em vias preferenciais e 10 Km/h em vias secundárias;
- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas faixas longitudinais ou nas travessias de ruas;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.



## INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

**PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS**  
**Contratação Empresa para Fornecimento de Refeições**

DATA: 24/09/2012

Página 4 de 5

Processo número:

### 9 Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01 – ORDEM DE SERVIÇO**
- **NR 04 – SESMT**
- **NR 05 – CIPA**
- **NR 06 – EPI**
- **NR 07 – PCMSO**
- **NR 09 – PPRA**
- **NR 13 – CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO**
- **NR17 – ERGONOMIA**
- **NR 23 – PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

### 10 Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;**
- **PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;**
- **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação;**
- **Ficha de EPI por Cargo;**
- **Cópia da CNH dos motoristas;**
- **Todos os colaboradores da empresa contratada deverão passar pela integração de segurança e saúde do trabalho do SAAE antes do início das atividades**

O P.P.R.A e P.C.M.A.T deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.



## INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

### PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Contratação Empresa para Fornecimento de Refeições

DATA: 24/09/2012

Página 5 de 5

Processo número:

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

**Os documentos devem ser entregues ao departamento de Recursos Humanos do SAAE Sorocaba.**

**A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supra citados pelas áreas de competência (PCMSO e ASO – Medicina do Trabalho, PPRA e Ficha de EPI – Segurança do Trabalho e FGTS, GFIP, INSS – Recursos Humanos), os quais receberão um carimbo dando ciência da validade legal dos documentos. Bem como a fiscalização será feita pelos fiscais do SAAE do respectivo projeto.**

### 11 Da composição do SESMT

A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme o grau de risco 4, de acordo com o quadro abaixo:

Nº de funcionários	Engenheiro de segurança	Técnico de segurança	Médico do trabalho	Auxiliar de enfermagem
50 a 100	-	01	-	-
101 a 250	01	02	01	-
251 a 500	01	03	01	-
501 a 1000	01	04	01	01
1001 a 2000	01	05	01	01

No caso de serviços de riscos (escavações, espaços confinados, trabalhos em altura), o efetivo mínimo para profissionais técnicos de segurança do trabalho é de 1 para cada 20 colaboradores. Dependendo da complexidade do risco avaliado pelo SESMT do SAAE Sorocaba, este efetivo (Técnicos de Segurança do Trabalho), pode ser aumentado.

### 12 Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.